

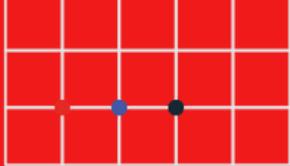


Se liga no Carnaval

Seus direitos e como se proteger



Carnaval sem Assédio



O Carnaval é seu, mas seu corpo não é público!

O Carnaval é uma celebração de alegria e cultura, mas também é fundamental garantir respeito e segurança para todas as foliãs. Este guia foi criado para que você conheça seus direitos, reconheça diferentes formas de violência e saiba como agir caso presencie ou seja vítima de alguma delas.

#CarnavalSemAssedio

#NãoÉNão

#MeuCorpoMinhasRegras

**Conheça os crimes que podem
acontecer no Carnaval:**

Assédio sexual:

- Caracteriza-se por constrangimentos com a finalidade de obter favores sexuais feitos por alguém de posição superior à vítima. (conforme Art. 216-A.do Código Penal)

Estupro:

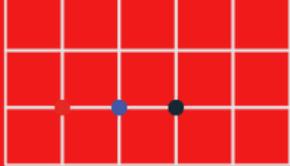
- Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Portanto, havendo violência ou grave ameaça, tocar as partes íntimas de alguém sem consentimento também pode ser enquadrado como estupro, dentre outros comportamentos. Não é preciso que haja penetração. (Conforme Art. 213 do Código Penal) Se a vítima for menor de 14 anos - assim como as maiores de idade incapacitadas (por uso de álcool ou qualquer outra substância) submetidas a manter conjunção carnal e/ou outro ato libidinoso - também estará configurado o crime de **estupro de vulnerável**, independente do seu consentimento. (Art. 217 - A do Código Penal)

Importunação sexual:

- Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro. (Conforme Art. 215-A do Código Penal). Assim, qualquer prática relacionada ao ato ou prazer sexual realizada sem o consentimento da vítima é violência.

Violência Doméstica – Lei Maria da Penha

- Na época do carnaval a violência doméstica também aumenta. Caso aconteça faça uso da Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006 Essa lei estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, abrangendo violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Podem ser deferidas Medidas Protetivas de Urgência: Afastamento do agressor, proibição de contato e outras ações para garantir a segurança da vítima



O que fazer se aconteceu com você ou com alguma mulher próxima?

Em primeiro lugar é importante entender que independente da roupa que esteja usando ou a forma com que está se comportando, **A CULPA NUNCA É DA VÍTIMA!**

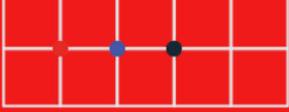
PEÇA AJUDA!

Procure a organização do evento, acione as autoridades locais, tente coletar provas (nomes, fotos, vídeos, local, horário e possíveis testemunhas que estejam próximas e fotografe marcas ou sinais da violência).

Acione pessoas da sua confiança ou uma rede de para que possam te apoiar e te amparar emocionalmente.

Se o crime deixou marcas, faça exame de corpo delito e na sequência faça boletim de ocorrência.





COMO DENUNCIAR?

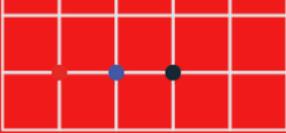
- Disque 180: Atendimento 24 horas para violência contra a mulher.
- Disque 190: Polícia Militar para emergências.
- App “SOS Mulher”: Permite chamar a polícia rapidamente.
- Locais com o Protocolo “Não Se Cale”: Peça ajuda nos bares, blocos e estabelecimentos parceiros.

FAÇA AQUI SEU BOLETIM DE OCORRÊNCIA

<https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/s-sp-decidadao/pages/comunicar-ocorrencia>

Use o QR CODE para receber atendimento imediato pelas advogadas da Comissão das Mulheres advogadas que estão prontas para ajudá-la:

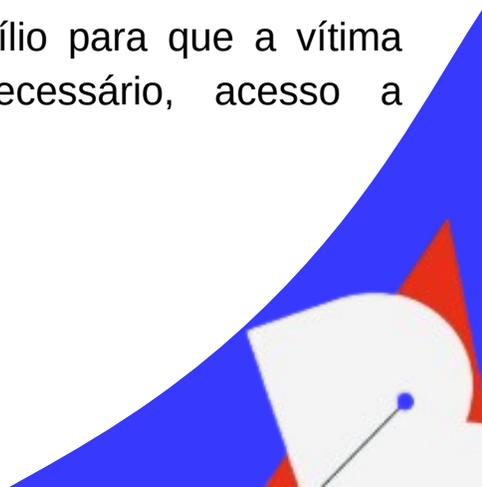


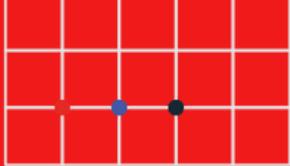


Protocolo “Não se Cale”

Peça ajuda em locais parceiros

O que é? Uma iniciativa que visa prevenir e combater o assédio e a violência contra mulheres em locais públicos e privados durante o Carnaval. Como funciona?

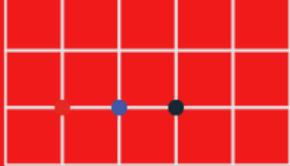
- Identificação dos locais parceiros: Estabelecimentos como bares, restaurantes e casas noturnas exibem o selo “Estabelecimento Amigo da Mulher”.
 - Capacitação de funcionários: Treinamento para identificar e agir adequadamente em casos de assédio ou violência.
 - Acolhimento da vítima: Oferecer suporte imediato, afastando-a do agressor e garantindo sua segurança.
 - Encaminhamento adequado: Auxílio para que a vítima registre a ocorrência e, se necessário, acesso a atendimento médico ou psicológico.
- 



ATENÇÃO: NOS CASOS DE VIOLENCIA SEXUAL É PRECISO BUSCAR ATENDIMENTO MÉDICO IMEDIATO, OU PREFERENCILAMENTE EM ATÉ 72H.

Com o atendimento rápido, existe maior eficácia na prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e anticoncepção de emergência no período imediato. Não é necessário boletim de ocorrência para esses casos e é direito das vítimas optar pelo aborto legal em caso de gravidez resultante de estupro.





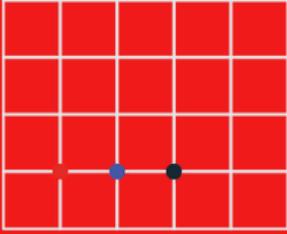
Outras leis que toda mulher deve saber:

- **Lei do Minuto Seguinte**

A lei 12.845 oferece o direito à assistência emergencial, integral e multidisciplinar às mulheres vítimas de agressões ou violência sexual, antes mesmo delas efetuarem o registro do boletim de ocorrência. Como o próprio nome sugere, os casos precisam ser tratados com urgência. Essa lei assegura amparo médico, psicológico e social, medidas de prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis e facilita ainda o registro da ocorrência policial e informações sobre direitos legais.

- **Stealthing**

Descrito no artigo 215 do Código Penal, a prática consiste na retirada do preservativo durante a relação sexual, sem o consentimento da outra pessoa. O ato pode caracterizar o crime de violação sexual mediante fraude e o acusado poderá ter pena de reclusão de 2 a 6 anos.



- **Lei Rose Leonel (Lei nº 13.772/2018).**

Criminaliza o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado.

- **Lei do Stalking (Lei nº 14.132/2021).**

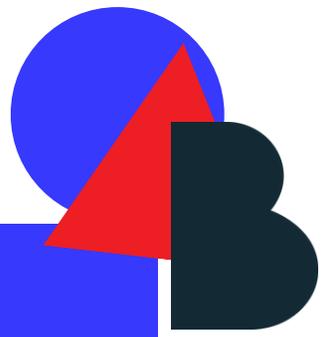
Torna crime o ato de “perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade”.

Dica final: Curta o Carnaval com respeito!

- Se alguém diz NÃO, respeite!
- Se presenciar uma situação de violência, denuncie!
- Se precisar de ajuda, busque apoio nos pontos de acolhimento.
- Tome cuidado com bebidas oferecidas e nunca deixe seu copo longe de sua visão.

Se Liga:

- fantasia não é convite
- A pessoa se fantasiou para ela, não para você
- Bebida não é carta branca para avançar o sinal
- Bebida não é desculpa para quem avança o sinal
- Ofensa não é brincadeira
- Racismo, discriminação, homofobia e lesbofobia, jamais!
- Beijo roubado é abuso
- Cantada grosseira é abuso
- Tocar o corpo de alguém é abuso



Para Você Saber:

- Curtir o samba com a turma: liberado!
- Elogiar com respeito: liberado!
- Sorrir: liberado!
- Conversar: liberado!
- Convidar pra dançar: liberado!
- Passar a mão: crime!
- Encoxar: crime!
- Usar palavras ofensivas: crime!
- Cantada de cunho sexual: crime!
- Xingar alguém porque ouviu “não”: crime!
- Empurrar ou ameaçar alguém; crime!

**JUNTAS FAZEMOS UM CARNAVAL
MAIS SEGURO PARA TODAS!**



LOCAIS DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO EM SÃO PAULO SP:

Casa da Mulher Brasileira

Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci, São Paulo (SP).

Horário de funcionamento: 24 horas

Atendimento em Libras para mulheres surdas na
Central de Intermediação

Contato: (11) 3275-8000.

Centro de Cidadania LGBTI

Claudia Wonder (Zona Oeste)

Avenida Ricardo Medina Filho, 603 – Lapa

Segunda à sexta-feira, das 9h às 18h

Telefone: (11) 3832-7507

centrolgbtoeste@prefeitura.sp.gov.br

Centro de Cidadania LGBTI

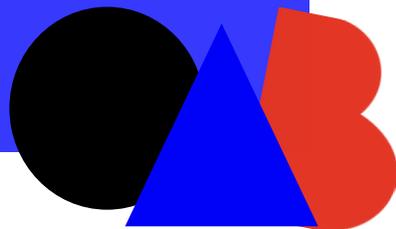
Laura Vermont (Zona Leste)

Avenida Nordestina, 496 – São Miguel Paulista

Segunda à sexta-feira, das 9h às 18h

Telefone: (11) 2032-3737

centrolgbtileste@prefeitura.sp.gov.br



Centro de Cidadania LGBTI

Luana Barbosa dos Reis (Zona Norte)

Praça Centenário, 43 - Casa Verde

Segunda à sexta-feira, das 9h às 18h

Telefone: (11) 3951-1090

centrolgbtnorte@prefeitura.sp.gov.br

Centro de Cidadania LGBTI

Edson Neris (Zona Sul)

Rua: Conde de Itu, 673 - Santo Amaro – São Paulo-SP

Segunda à sexta-feira, das 9h às 18h

Telefone: (11) 5523-0413 / 5523-2772

centrolgbtsul@prefeitura.sp.gov.br

Centro de Referência e Defesa da

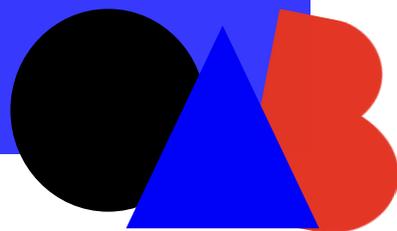
Diversidade Brunna Valin (CRD)

Rua Major Sertório, 292/294 - República

Segunda a sexta-feira, das 11h às 20h

Telefone: 11 3151-5786 / 5783

crdbrunavalin@prefeitura.sp.gov.br



**Centro de Acolhida Especial (CAE)
para pessoas trans**

CAE Florescer I - Rua Prates, 1101.

Telefone: (11) 3228-0502

Casa Florescer II - Rua Capricho, 872.

Telefone: (11) 2337-8459

Casa de Acolhida Casarão Brasil

Rua Igará Paraná, 94.

Telefone: (11) 2935-0037

**Casa Florescer João W. Nery (para homens
trans)**

Rua Carlos Escobar, 86.

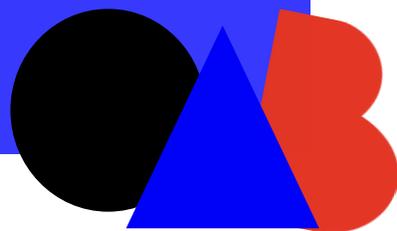
Telefone: (11) 2528-7405

**Rede de Atenção à Saúde Integral
de Pessoas Travestis e Transexuais – Rede
SAMPA Trans**

**Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e
Transexuais**

Endereço: Rua Santa Cruz, 81 – Vila Mariana,

Telefone: (11) 5087-9011



SISTEMA DE JUSTIÇA

OAB-SP via QR Code

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Endereço: Rua Boa Vista, 150 – Sé

Telefone: 0800 773 4340

SEGURANÇA PÚBLICA

Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI)

Endereço: Rua Brigadeiro Tobias, 527 – 3º andar

Telefone: (11) 3311-3555 / 56

Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher (DDMs)

CENTRO

DDM | Casa da Mulher Brasileira

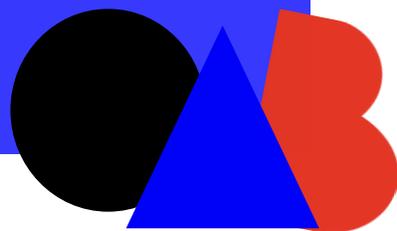
Endereço: R. Vieira Ravasco,
26, Cambuci.

Telefone: (11) 3275-8000

1ª DDM

Endereço: Rua Dr. Bittencourt
Rodrigues, 200 – Sé.

Telefone: (11) 3241-2263



ZONA LESTE

5ª DDM

Endereço: Rua Dr. Coryntho Baldoíno Costa, 400,
Tatuapé.

Telefone: (11) 2293-3816

7ª DDM

Endereço: Rua Sábado D'Angelo, 64,
Itaquera

Telefone: (11) 2071-4707

8ª DDM

Endereço: Av. Osvaldo Valle Cordeiro, 190,
Vila Sapopemba.

Telefone: (11) 2742-1701

ZONA OESTE

3ª DDM

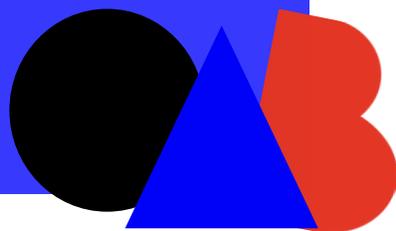
Endereço: Av. Corifeu de Azevedo Marques, 4300
2º andar, Rio Pequeno.

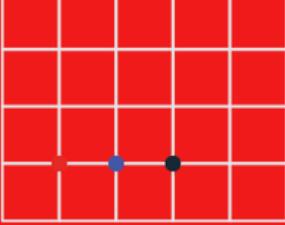
Telefone: (11) 3768-4664

9ª DDM

Endereço: Av. Menotti Laudísio, 286,
Jardim Cidade Pirituba.

Telefone: (11) 3974-8890





ZONA SUL

2ª DDM

Endereço: Avenida Onze de Junho, 89,
Fundos - Vila Clementino.

Telefone: (11) 5084-2579, (11) 5081-5204

6ª DDM

Endereço: R. Padre José de Anchieta, 138,
Santo Amaro.

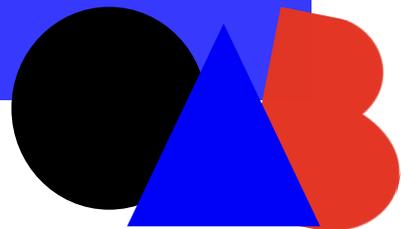
Telefone: (11) 5523-5479

ZONA NORTE

4ª DDM

Endereço: Av. Itaberaba, 731 - 1º andar,
Freguesia do Ó.

Telefone: (11) 3976-2908



TELEFONES ÚTEIS:

LIGUE 180

Central de Atendimento à Mulher Serviço público e gratuito do governo federal que orienta sobre os direitos das mulheres e sobre os serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em todo o Brasil, além de analisar e encaminhar denúncias para os órgãos competentes. Funciona 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Disponível também no WhatsApp: (61) 9610-0180.

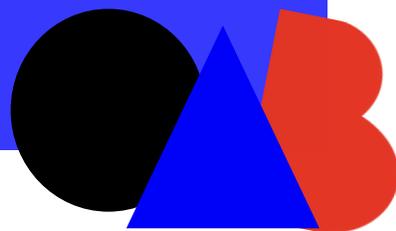
DISQUE 100

Disque Direitos Humanos Serviço público e gratuito do governo federal que recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos, com funcionamento 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Disque DST/AIDS

Telefone: 0800 16 2550

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h.





SÃO PAULO

Comissão
das Mulheres
Advogadas